

**LEI N.º 1617  
DE 19 DE ABRIL DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1617 DE 19 DE ABRIL DE 2011**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a despesa com a Saúde , na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - RF 05	7.000,00
TOTAL.....		7.000,00

**§ único)**- O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-cta592	7.000,00
TOTAL.....		7.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Abril de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa